



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.472 DE 06 DE JUNHO DE 2022

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 559.799,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), visando a terraplanagem e serviços preliminares no imóvel com área de 52.274 m², no bairro Malaquíás adquirido para loteamento habitacional para pessoas carentes.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 559.799,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), visando a terraplanagem e serviços preliminares no imóvel com área de 52.274 m², no bairro Malaquíás adquirido para loteamento habitacional para pessoas carentes.”, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 – Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 5025 – Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 4.098 - Terraplagem e Serviços Preliminares no Loteamento Habitacional
Valor: R\$ 559.799,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5025 – Programa Habitacional de Moradia Popular
Projeto/Atividade: 4.098 - Terraplagem e Serviços Preliminares no Loteamento Habitacional
Valor: R\$ 559.799,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Lei Orçamentária Anual 2022

0416	02.02.05 - Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos 15.451.5025 - 4490.51.00 - Obras e Instalações 4.098 - Terraplanagem e Serviços Preliminares no Loteamento Habitacional 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 559.799,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

200.99	Recursos Não Vinculados de Impostos
--------	-------------------------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de junho de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL